



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

*GEPATRIA – Grupo Especializado na Proteção ao Patrimônio Público
e no Combate à Improbidade Administrativa
Região de Londrina*

Ofício n.º 137/2024

Londrina, 4 de setembro de 2024.

Excelentíssimo Senhor:

Com o propósito de instruir a Notícia de Fato n.º. MPPR-0078.24.004890-6, em trâmite neste Grupo Especializado, solicita-se que Vossa Excelência, com fundamento no art. 129, VIII, Constituição da República e art. 8º, § 1º da Lei 7.347/85, encaminhe ao Ministério Público do Estado do Paraná, **no prazo de 10 (dez) dias úteis**, as seguintes informações e documentos:

I – certificar se no momento da posse dos servidores públicos municipais é exigida a declaração de imposto de renda e proventos de qualquer natureza, que tenha sido apresentada a Secretaria Especial da Receita Federal;

II – certificar a existência de solicitação da declaração de bens atualizada anualmente de todos os servidores públicos municipais;

III – certificar se houve representação ao Ministério Público do Estado do Paraná em relação aqueles servidores que deixaram de apresentar a declaração atualizada de bens.

Renato de Lima Castro

Promotor de Justiça

GEPATRIA – Região de Londrina

Excelentíssimo Senhor

CARLOS EDUARDO KRUPNISKI GASPARETTO

Chefe do Poder Legislativo

Califórnia/PR

legislativocalifornia@hotmail.com